



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 189, DE 2010

Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É a Caixa Econômica Federal autorizada a realizar concurso especial da Mega-Sena cujos recursos arrecadados terão a seguinte distribuição:

I – prêmio bruto: 44,02%

II – remuneração dos lotéricos: 8,61%

III – Governo do Estado de Alagoas: 47,37%

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso III do caput serão destinados, exclusivamente, às vítimas das enchentes do Estado de Alagoas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Alagoas está sofrendo com o que já está sendo chamado por alguns de “o pior desastre natural já registrado em nosso país”. A situação parcial nessas primeiras 72 horas após a tragédia é a seguinte: 29 mortos, 607 desaparecidos e 78 mil

desabrigados. O rastro de destruição deixado pelas águas do rio Paraíba devastou cidades inteiras. Quem esteve presente no local garante que as imagens da tragédia lembram cenas históricas como a da bomba de Hiroxima ou mesmo o recente tsunami ocorrido na Oceania.

Milhares de famílias estão sem comida, água e luz. Existem cidades em que nenhum prédio público ficou de pé, não restando assim um único documento oficial. Isso mostra que a reconstrução terá que ser absolutamente do zero.

Essa situação crítica em um Estado que já passa por tantas dificuldades mostra que as ajudas precisam vir de todas as partes. E todas as iniciativas que possam ajudar de alguma forma devem ser aceitas de imediato.

Sala das Sessões,

Senador **JOÃO TENÓRIO**

(À *Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa*)

Publicado no **DSF**, em 24/06/2010.